DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos	
Responsável pela Demanda: José Maurício Ribeiro	
E-mail: cesmt@patrocinio.mg.gov.br	**Telefone:** (34) 3839-1800

1. Demanda: Necessidade de assegurar a realização de avaliações médico-periciais colegiadas dos servidores públicos municipais pela Junta Médica Oficial de Patrocínio/MG, com participação conjunta de médicos das áreas de Clínica Médica, Ortopedia e Psiquiatria, com experiência em perícia, para análise das condições de saúde e da capacidade laborativa, emissão de laudos e pareceres e apreciação de situações relacionadas a afastamentos e readaptação funcional, conforme os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, por meio da CESMT.

1.1 Tipo de Objeto:

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

() Obra

() Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, por meio da Coordenadoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – CESMT, necessita assegurar a continuidade das avaliações da Junta Médica Oficial, destinadas aos servidores cujas condições de saúde exigem apreciação colegiada. Essas avaliações subsidiam decisões sobre capacidade laborativa, afastamentos, retorno às atividades, restrições e readaptação, permitindo que as medidas funcionais sejam fundamentadas em exame técnico adequado às atribuições e às condições de trabalho de cada servidor.

A demanda decorre da reestruturação dos contratos médicos municipais e da rescisão dos instrumentos relativos à atuação de profissionais de Clínica Geral e Psiquiatria, informadas pela unidade requisitante. Essa reorganização exige recompor a capacidade de atendimento da junta nas três áreas indicadas pela CESMT, de modo a evitar interrupções na análise dos casos encaminhados. O atendimento anteriormente restrito à especialidade de Ortopedia não abrange, por si só, a cobertura técnica necessária à avaliação conjunta ora demandada.

O art. 252 da Lei Complementar nº 60/2009 disciplina os exames de sanidade física e mental no âmbito municipal e, em seu § 1º, prevê a designação de junta médica para casos especiais, conforme a natureza

da enfermidade. A necessidade aqui formalizada refere-se a essa apreciação colegiada. O Município dispõe de médico efetivo na função de especialista em Medicina do Trabalho, responsável pela atuação médico-ocupacional municipal; os casos que exigem análise conjunta demandam cobertura técnica complementar nas especialidades indicadas, preservando o acompanhamento ordinário dos servidores.

A necessidade de avaliação médico-pericial é recorrente, mas os atendimentos são concentrados em sessões programadas, inicialmente semanais, e não ocorrem todos os dias. A organização pretendida não demanda a manutenção de três profissionais exclusivamente disponíveis durante toda a jornada diária municipal. A definição dos meios para suprir essa necessidade deverá considerar o perfil dos casos, a atuação conjunta das especialidades, a disponibilidade da estrutura municipal e a capacidade de atendimento requerida, mediante os estudos de planejamento subsequentes.

A falta de cobertura adequada pode retardar a conclusão de avaliações, comprometer o acompanhamento das restrições de saúde e postergar decisões administrativas sobre o exercício funcional. A demanda busca assegurar atendimento regular, fundamentação dos laudos, proteção da saúde dos servidores e continuidade das atividades municipais, com respeito à autonomia técnica, à imparcialidade e ao sigilo das informações de saúde. Sua natureza é continuada, pois a necessidade permanece ao longo do período, embora a execução seja periódica e condicionada aos encaminhamentos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
01	Avaliação médico-pericial por médico da área de **Clínica Médica**, com experiência em perícia, em atuação conjunta com os demais integrantes da Junta Médica Oficial, incluindo análise da capacidade laborativa e manifestação pericial.	SE	240
02	Avaliação médico-pericial por médico da área de **Ortopedia**, com experiência em perícia, em atuação conjunta com os demais integrantes da Junta Médica Oficial, incluindo análise da capacidade laborativa e manifestação pericial.	SE	240
03	Avaliação médico-pericial por médico da área de **Psiquiatria**, com experiência em perícia, em atuação conjunta com os demais integrantes da Junta Médica Oficial, incluindo análise da capacidade laborativa e manifestação pericial.	SE	240

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Termo de Referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Nas instalações da CESMT, localizadas na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG. A programação inicial considera quatro sessões mensais, em regra às segundas-feiras, com início, a princípio, às 19 horas e média de cinco servidores avaliados por sessão, admitidos ajustes de calendário, dia e horário conforme a organização da demanda.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CESMT – Tays Lemos de Castro Melo

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da liquidação da nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado.

5. Disponibilidade Orçamentária e Financeira: Os custos associados á contratação dessa demanda estão previstos no orçamento corrente, o qual será verificado pelo setor contábil e controle interno*: Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos; Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Perícias Médicas; Dotação Orçamentária: 02.01.08.01.04.122.0109.00.2.011.3.3.90.39.41.0015.*

José Geraldo Fernandes Peres de Souza
Contador

Patrocínio/MG, 15 de outubro de 2026

José Maurício Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Recursos Humanos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Comunicação Interna - C.I 16.407/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Responder apenas via 1Doc

TAYS M. SMRH-CESMT

Para SMCL - SECRETARI...

CC 4 setores envolvidos

SMRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | SMRH-CESMT | SMCL | SMRH | SMCL - PLAN

SMCL - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACOES

09/10/2026 16:14

Solicita Credenciamento para JUNTA MÉDICA - RH e CESMT

Prezado Secretário,

Diante da reestruturação administrativa dos contratos médicos da Prefeitura Municipal, haverá a necessidade de realizar novo credenciamento específico para peritos da Junta Médica Oficial.

A Junta Médica Oficial tem como atribuições: Realizar perícia médica a servidor municipal; Avaliar a capacidade laborativa do servidor periciado; Emitir laudo das perícias médicas realizadas, bem como, parecer sobre readaptação funcional dentro do Cargo e Secretaria de origem, de acordo com a Lei Complementar 060/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio; e Comparecer para reuniões ou estudos de caso quando convocados pela Administração Municipal.

A Junta Médica Oficial do Município é composta por especialistas — 1 (um) Médico Clínico Geral, 1 (um) Médico Especialista em Ortopedia e 1 (um) Médico Especialista em Psiquiatria — e tem como objetivo avaliar os servidores públicos municipais em questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral.

O atendimento pericial é realizado de forma conjunta pelos três médicos especialistas, no mesmo dia e horário estabelecidos pela Coordenadoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho (CESMT), vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, local onde ocorrerão as perícias semanalmente.

Atualmente, o pagamento ao médico perito da Junta Médica Oficial foi estabelecido pela Portaria 14.165/2025 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por servidor periciado

A Quantidade de atendimentos serão de 480 juntas médicas no período de 12 meses, sendo assim os 3 médicos em conjunto irão atender 480 servidores. Sendo assim 480 juntas x 3 médicos = 1.440 perícias/atendimentos médicos no período de 12 meses.

Ressaltamos ainda que, já existe um credenciamento para Ortopedista de acordo com o Processo nº 242/2025, Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento, Edital nº 44/2025.

Diante ao exposto solicitamos novo credenciamento para médicos *com experiência em perícia*, para composição da Junta Médica Oficial nas 3 (três) especialidades: Médico Especialista em Clínica Médica, Médico Especialista em Ortopedia e Médico Especialista em Psiquiatria.

Atenciosamente

TAYS LEMOS DE CASTRO MELO
Coordenadora da CESMT

Este documento contém assinatura digital, realizada por **TAYS LEMOS DE CASTRO MELO** CPF **034.XXX.XXX-60**, **JOSE MAURICIO RIBEIRO** CPF **366.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://patrocinio.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **C3AA-F9B8-C931-AC1B**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2026 16:14:14	TAYS LEMOS DE CASTRO MELO SMRH-CESMT solicitou a assinatura de **JOSE MAURICIO RIBEIRO** em Comunicação Interna - C.I 16.407/2026 . Assinado
09/10/2026 16:14:46	TAYS LEMOS DE CASTRO MELO SMRH-CESMT assinou digitalmente **Comunicação Interna - C.I 16.407/2026** com o certificado **TAYS LEMOS DE CASTRO MELO** CPF **034.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .
09/10/2026 16:15:34	JOSE MAURICIO RIBEIRO SMRH assinou digitalmente **Comunicação Interna - C.I 16.407/2026** com o certificado **JOSE MAURICIO RIBEIRO** CPF **366.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .
09/10/2026 16:16:00	JOSE MAURICIO RIBEIRO SMRH **arquivou**.
09/10/2026 16:16:00	JOSE MAURICIO RIBEIRO SMRH parou de acompanhar.

Despacho 1-16.407/2026

09/10/2026 16:23

(Encaminhado)

TAYS M. SMRH-CESMT

SMCL - PLAN - Se...

A/C MARIANA G.

CC

TAYS LEMOS DE CASTRO MELO
Coordenadora da CESMT

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-16.407/2026

13/10/2026 14:33

(Respondido)

TAYS M. SMRH-CESMT

Envolvidos internos acompanhando

CC

A/C de Mariana

Olá Boa tarde!

Favor alterar em nossa solicitação de credenciamento, conforme abaixo descrito:

Retifico: As Quantidades de atendimentos serão no total de 240 perícias pelo período de 12 meses. Sendo aproximamente calculado: 4 Juntas Médicas ao mês x 5 perícias/atendimentos por dia x 12 meses. Sendo assim, os 3 médicos em conjunto irão efetuar 240 perícias em 12 meses.

Att.

TAYS LEMOS DE CASTRO MELO
Coordenadora da CESMT

Este documento contém assinatura digital, realizada por **TAYS LEMOS DE CASTRO MELO** CPF **034.XXX.XXX-60**, **JOSE MAURICIO RIBEIRO** CPF **366.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://patrocinio.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **C3AA-F9B8-C931-AC1B**